



302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.963.175,73
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
304 - Vigilância sanitária	30.000,00
305 - Vigilância epidemiológica	532.539,00
306 – Alimentação e Nutrição	300.000,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00
361 Ensino Fundamental	7.823.158,29
365 - Educação Infantil	2.033.023,95
392 - Difusão Cultural	566.622,22
423- Assistência aos Povos Indígenas	324.622,22
451 - Infraestrutura Urbana	2.405.122,22
452- Serviços Urbanos	525.038,84
482 - Habitação Urbana	100,00
512 - Saneamento Básico Urbano	475.590,18
601 - Promoção e Produção Vegetal	35.000,00
605 - Abastecimento	684.965,06
752 - Energia Elétrica	100.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.975.945,80
812 –Desporto Comunitário	768.000,00
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00
999-Reserva da Contingência	136.000,00
Total Geral	36.898.610,94

Total	11.549.894,94
-------	---------------

trata esta lei:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que

I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 2,5% (Dois e meio) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 7º da LDO 2020 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. "A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação."

III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

Art. 6-A. As emendas individuais parlamentares previstas no § 1º, do Art. 112-A da Lei Orgânica do Município são apresentadas nos incisos abaixo, serão executadas com as seguintes finalidades, percentuais e valores:

I – O Vereador PEDRO DA SILVA SANTOS destina o valor de R\$15.000 (quinze mil reais) para realização de evento cultural do Dia Nacional da Juventude – DNJ nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2020 em Santo Antônio do Fontoura, em parceria com a Igreja Católica local, e, o valor de R\$29.622,22 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos reais) para a aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos ortopédicos;

II – O Vereador CICERO ROMÃO LIMA destina 100% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo R\$44.622,22 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para melhoria de saneamento básico com a construção de banheiros para as famílias de baixa renda da Sede do Município de São José do Xingu;

III – A Vereadora CORACINA JESUS CARVALHO SPANHOLI destina 50% de sua emenda (R\$22.311,11) para a saúde em aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos ortopédicos e os outros 50% (R\$22.311,11) para obras de construção de barracão na Creche Municipal da Sede de São José do Xingu;

IV – O vereador EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA destina R\$22.311,11 de sua emenda (50%) para obra de ampliação de rede de abastecimento de água (encanamentos em ruas do Setor Brasil) em Santo Antônio do Fontoura e os outros 50% (R\$22.311,11) para saúde para aquisição de aparelhos médico hospitalares para o PSF de Santo Antônio do Fontoura;

V – O vereador JULIMAR LUZ AMORIM destina R\$22.311,11 de sua emenda (50%) para aquisição de gramas e os materiais necessários para arborização dos canteiros localizados às margens da MT-437 no perímetro urbano de Santo Antônio do Fontoura e os outros 50% (R\$22.311,11) para saúde para aquisição de aparelhos para o PSF de Santo Antônio do Fontoura;

VI – O Vereador GERVÁSIO DOS SANTOS OLIVEIRA destina 50% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde na execução de obra de ampliação da farmácia básica, sendo o valor de R\$22.311,11 e 50% para a Secretaria de Educação para investimentos em cultura no valor de R\$22.311,11;

VII – O Vereador José Marcos Martins destina 100% de sua emenda em ações e serviços de saúde preventiva, sendo R\$44.622,22 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para melhoria de saneamento básico com a construção de banheiros em aldeias localizadas no Município de São José do Xingu;

VIII – O Vereador HÉLIO JÚNIOR DUARTE DIAS, destina 50% de sua emenda no valor de R\$22.311,11 para evento Cultural de realização do Dia do Evangélico, e, os outros 50% de sua emenda no valor de R\$22.311,11 destina para a aquisição de equipamentos medico hospitalares e de informática para o PSF de Santo Antônio do Fontoura;

IX – O Vereador WEDERSILVA C. DE MORAES SILVA destina 50% de sua emenda no valor de R\$22.311,11 para construção dos muros, portões e fechamento dos três pátios onde estão instaladas as caixas d'água responsáveis pelo abastecimento de água potável do Distrito de Santo Antônio do Fontoura, e, os outros 50% de sua emenda no valor de R\$22.311,11 destina para a aquisição de equipamentos medico hospitalares para o PSF de Santo Antônio do Fontoura.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 27 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Publique – se Registre – se Cumpra –se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESAO Nº 120/2019 - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	1.688.225,11
02 GABINETE DO PREFEITO	1.371.600,00
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.745.720,11
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.156.182,24
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.536.326,08
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.481.797,04
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	719.965,06
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.706.068,86
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.525.982,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	324.622,22
11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	307.500,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	1.334.622,22
TOTAL	36.898.610,94

PROGRAMAS

0001	Processo Legislativo	1.688.225,11
0002	Atenção de Média e Alta Complexidade	1.963.175,73
0003	Administração Geral	2.842.244,51
0004	Vigilância em Saúde	562.539,00
0006	Administração Financeira	908.982,00
0007	Formação do Patrimônio do Servidor Público	311.000,00
0009	Assistência Farmacêutica	150.000,00
0010	Gestão do Sus	25.843,00
0015	Apoio a Produção Vegetal	35.000,00
0016	Abastecimento	684.965,06
0035	Transporte Escolar	1.180.330,18
0036	Merenda Escolar	300.000,00
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	1.049.284,07
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	4.266.567,99
0043	Educação Básica Pública	3.360.000,00
0044	Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	768.000,00
0046	Difusão Cultural	307.000,00
0048	Incentivo as Atividades Culturais	259.622,22
0058	Energia Elétrica	100.000,00
0059	Habitação	100,00
0060	Urbanismo	2.930.161,06
0079	Atenção Básica	5.333.474,42
0080	Saneamento Básico	475.590,18
0090	Assistência Social em Geral	2.398.068,86
0092	Assistência ao Idoso	40.000,00
0101	Transporte Rodoviário	2.975.945,80
0104	Atividade a Cargo do Controle Interno	265.000,00
0105	Investimento em Saúde	808.793,93
1000	Segurança Publica	10.075,60
1001	Refinanciamento de Dívida	170.000,00
1002	Apoio a Criança e Ao Adolescente	268.000,00
1003	Nação Indígena	324.622,22
0999	Reserva de Contingência	136.000,00
TOTAL	36.898.610,94	

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$	
Despesas de Capital	R\$	7.846.995,40
Reserva de Contingência	R\$	136.000,00
Total.....	R\$	36.898.610,94

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 10.756.621,36 (Dez milhões setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais, trinta e seis centavos).

08	Assistência Social	2.706.068,86
10	Saúde	8.843.826,08

Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019005399, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA – GO, PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS MODULAR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42. ITEM: LUMINÁRIA MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED ATÉ 160W, quantidade 300 unidades, valor unitário R\$ 1.085,00 valor total R\$ 325.500,00. **MIRALDO GOMES DE SOUZA. - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais de Contrato e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luciano Clebert Scaburi (titular) e Fábio Miguel dos Santos (substituto), Fiscais do Contrato nº 267/2019, originado do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 006/2018, com a finalidade de "Contratação de Pessoa Física / Jurídica, para a prestação dos serviços técnicos profissionais de desenvolvimento, execução, compatibilização de projetos de engenharia, suas aprovações em órgãos competentes, e orçamento de obras em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT através da Secretaria Municipal da Cidade."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de dezembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.178, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, para o mês de Dezembro de 2019, cujo gozo foram interrompidos, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controle/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

SERVIDOR	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	SALDO DIAS	DIAS USUFRUIDOS	DIAS RESTANTES
JOSIANE APARECIDA SOUZA	709	16/12/2017 A 16/12/2018	16	20/12/2019 A 04/01/2020	0
BELONI BRUNORO	103	16/01/2017 A 15/01/2018	4	26/12/2019 A 29/12/2019	0
ROSELY BENTO	7072	21/02/2018 A 21/02/2019	15	30/12/2019 A 13/01/2020	0
CLEUSA PEREIRA MARIA	815	03/02/2017 A 02/02/2018	20	26/12/2019 A 04/01/2019	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.12.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de dezembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais de Contrato, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Narcizo Ribeiro da Costa (titular) e Moacir Barbieri (substituto), fiscais do Contrato nº 256/2019, originado do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 056/2019, com a finalidade de "Contratação de profissionais artísticos, para realização de show da festa de réveillon 2019/2020 no Distrito de Boa Esperança do Norte".

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 1.111/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais de Contrato e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gerson Cândido Ribeiro (titular) e Leandro Cesar Gheller (substituto), Fiscais do Contrato nº 269/2019, originado do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 059/2019, com a finalidade de "Contratação emergencial, de empresa para locação de Ônibus de Transporte de Passageiros para atender, temporariamente, o Transporte Público Coletivo do Município de Sorriso - MT."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de dezembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00083/ADM/2019 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ G M EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA / Onde se lê, TERMO ADITIVO Nº 00001/ADM/2019 AO CONTRATO Nº 00082/ADM/2019 /O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / G M EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA / presente termo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº00083/ADM/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA, REFERENTE A READEQUAÇÃO DO PARQUE NATURAL ILTO FERREIRA COUTINHO), por mais 03 (seis) meses, de 28/11/2019 a 28/02/2020. 2.2 – Este termo também tem por finalidade ADITAR o valor de R\$17.088,60 (Dezessete mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos) equivalentes a aproximadamente 8,03%, do valor do contrato original. Leia-se, TERMO ADITIVO Nº 00001/ADM/2019 AO CONTRATO Nº 00083/ADM/2019 /O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / G M EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA / presente termo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº00083/ADM/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA, REFERENTE A READEQUAÇÃO DO PARQUE NATURAL ILTO FERREIRA COUTINHO), por mais 03 (seis) meses, de 28/11/2019 a 28/02/2020.

2.2 – Este termo também tem por finalidade ADITAR o valor de R\$17.088,60 (Dezessete mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos) equivalentes a